LEI Nº 3.512 – DE 07 DE JUNHO DE 2.022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.174.193,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para arcar com despesas de pagamento do auxílio alimentação dos servidores público municipais, lotados no Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Desenvolvimento Social, Obras, Meio Ambiente, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Cultura, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares, no valor total de R$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para arcar com despesas de pagamento do auxílio alimentação dos servidores público municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais no valor de R$ 191.293,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), para aquisição de um veículo tipo Van, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 824.500,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para arcar com despesas de pagamento do auxílio alimentação dos servidores público municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para arcar com despesas de prestação de serviços de coleta, remoção e/ou destinação final de resíduos sólidos domiciliares, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Esportes, crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para arcar com pagamento de horas extras de servidores público municipais, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Esportes, crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para arcar com despesas de prestação de serviços – pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

Artigo 10 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 11 - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de Junho de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública